

**CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 30/CR-ARC/2026**

de 31 de março

**QUE APROVA A COLETÂNEA DAS ATIVIDADES DA
ARC, REFERENTE AO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2026**

Cidade da Praia, 31 de março de 2026

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 30/CR-ARC/2026
de 31 de março

ASSUNTO: Coletânea Trimestral das principais atividades e deliberações do primeiro trimestre de 2026

ENQUADRAMENTO

1. Por imposição do n.º 1 do Artigo 72.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, “A ARC deve manter a Assembleia Nacional informada sobre as suas deliberações e atividades, enviando-lhe uma coletânea trimestral das mesmas.”.

Dando seguimento ao previsto no artigo acima referido, na sua 7.ª reunião ordinária do ano de 2026, realizada no dia 31 de março, o Conselho Regulador da ARC

DELIBERA:

- Aprovar a Coletânea Trimestral relativa aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, contendo as principais deliberações e atividades desenvolvidas pela ARC.
- Remeter o documento e a presente deliberação à Mesa da Assembleia Nacional.

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, dos membros do Conselho Regulador da ARC, na sua 7.ª sessão ordinária, realizada no dia 31 de março de 2026.

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos